

Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone Fax: (011) 4036-6048 -  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) / e-mail [gabinete@piracaia.sp.gov.br](mailto:gabinete@piracaia.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.826, DE 03 DE MARÇO DE 2016**

"Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 1.462/1987, que  
"dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa do Meio  
Ambiente – COMDEMA e dá outras providências."

**TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA PEÇANHA**, Prefeita  
Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 6º da Lei nº 1.462/1987, passa a vigorar com a seguinte  
redação:

*"Art. 6º - O Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será  
formado por 03 (três) membros titulares da Sociedade Civil, 02 (dois) membros titulares  
do Poder Executivo Municipal e 01 (um) membro titular do Poder Legislativo, todos com  
seus respectivos suplentes"*

§ 1º - Os membros da Sociedade Civil serão eleitos para um mandato de  
02 (dois anos), por votação direta e aberta em plenária especialmente convocada para  
esse fim, sendo permitida apenas uma reeleição;

§ 2º - O Poder Executivo indicará seus representantes, titulares e  
suplentes;

§ 3º - O Poder Legislativo indicará seu representante titular e suplente.

**Art. 2º** - O art. 7º da Lei nº 1.462/1987, passa a vigorar com a seguinte  
redação:

**"Art. 7º - A Diretoria Executiva compor-se-á por 03 (três) membros,  
sendo: Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que serão escolhidos pelos  
Conselheiros.**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone Fax: (011) 4036-6048 -  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) / e-mail [gabinete@piracaia.sp.gov.br](mailto:gabinete@piracaia.sp.gov.br)

Continuação da Lei nº 2.826, de 03 de março de 2016.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 03 de março de 2016.



**TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA PECANHA**  
Prefeita Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 03 de março de 2016.



**DARLENE BERALDO DE PAIVA**  
Coordenadora Geral Administrativa